

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Tendo em vista as informações coletadas no processo, em especial o(s) formulário(s) de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado (**Pedido nº 160/2025**), o presente termo de referência visa a aquisição de **materiais, do grupo MATERIAL HOSPITALAR**, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, conforme anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Reposição de estoque de material utilizado para atender as necessidades de diversos setores da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.
- 2.2. O item FITA ADESIVA CREPE apresentou resultado Deserto/ Fracassado em Processo licitatório nº 307/2024 e consta em elaboração de pedido de abertura de licitação nº 150/2025.
- 2.3. O item MICROPORE - G (5CM X 10M) apresentou resultado Deserto/ Fracassado em Processo licitatório nº 307/2024 e consta em elaboração de pedido de abertura de licitação nº 150/2025.
- 2.4. O item MICROPORE - GG (10CM X 10M) apresentou resultado Deserto/ Fracassado em Processo licitatório nº 307/2024 e consta em elaboração de pedido de abertura de licitação nº 150/2025.
- 2.5. O item MICROPORE - P (1,2CM X 10M) apresentou resultado Deserto/ Fracassado em Processo licitatório nº 307/2024 e consta em elaboração de pedido de abertura de licitação nº 150/2025.
- 2.6. O item SERINGA LUER LOCK 50ML (UTI) apresentou resultado Deserto/ Fracassado em Processo licitatório nº 209/2024 e consta em pedido de abertura de licitação nº 125/2025.
- 2.7. O item SONDA URETRAL - No 12 apresentou resultado Deserto/ Fracassado em Processo licitatório nº 003/2025 e consta em elaboração de pedido de abertura de licitação nº 150/2025.
- 2.8. Pedido com programação para final/ início de ano, devido ao recesso de fornecedores e período de início de orçamento de 2026.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. É objeto do presente processo de compra a aquisição de **materiais, do grupo MATERIAL HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

It.	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U.M.	Custo/Un.	Custo total
1	2634	FITA ADESIVA CREPE	Fita adesiva hospitalar crepe - 19mmx50m. Fita adesiva em papel crepado, com adesivo à base de borracha natural, de fácil utilização. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	600	UN		
2	2636	MICROPORE - G (5CM X 10M)	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 5cmx10m. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	112	UN		
3	2637	MICROPORE - GG (10CM X 10M)	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10cmx10m. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação,	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por	24	UN		

			prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
4	2639	MICROPORE - P (1,2CM X 10M)	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2cmx10m. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	240	UN		
5	2781	SONDA URETRAL - Nº 12	Sonda uretral nº 12. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizada, flexível e com orifícios. Dotada de conector adaptável, com tampa, estéril. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	20	UN		
6	2921	SERINGA LUER LOCK 50ML	Seringa de 50ml sem agulha luer lock. Descartável, para uso hospitalar. Confeccionada em polipropileno ou outro material plástico. Estéril, atógena, transparente, corpo reto, siliconizada, parede de espessura uniforme permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Sugestão de marcas: BD, Fresenius, Teremo.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	150	UN		

3.2. Estimativa de preços conforme processos de compras anteriores registrados em sistema informatizado de controle de estoque – “SIGS – Hsist”, calculando-se o preço médio.

01. - FITA ADESIVA CREPE

Data	Registro nº	Qtd.		Fornecedor
12/11/2024	NR010473	420.00	R\$4,18	CIRURGICA UNIAO LTDA
16/05/2025	NR010904	22.00	R\$8,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
20/05/2025	NR010922	192.00	R\$8,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
30/05/2025	NR010961	386.00	R\$8,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Valor médio: R\$7,05 Total: R\$4.227,00

02. - MICROPORE - G (5CM X 10M)

Data	Registro nº	Qtd.		Fornecedor
23/10/2024	NR010405	72.00	R\$4,00	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
28/02/2025	NR010691	300.00	R\$4,45	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$4,23 Total: R\$473,20

03. - MICROPORE - GG (10CM X 10M)

Data	Registro nº	Qtd.		Fornecedor
23/10/2024	NR010405	18.00	R\$8,50	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

14/03/2025	NR010717	24.00	R\$9,10	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
11/06/2025	NR011014	60.00	R\$9,24	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$8,95 Total: R\$214,72

04. - MICROPORÉ - P (1,2CM X 10M)

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
14/03/2025	NR010717	240.00	R\$1,69 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$1,69 Total: R\$405,60

05. - SONDA URETRAL - No 12

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
16/04/2025	NR010830	30.00	R\$0,63 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$0,63 Total: R\$12,60

06. - SERINGA LUER LOCK 50ML (UTI)

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
08/11/2024	NR010459	240.00	R\$10,33 HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
21/07/2025	NR011134	120.00	R\$10,63 HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$10,48 Total: R\$1.572,00

4. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA

- 4.1. Somente para(s) empresa(s) detentor(as) da melhor oferta poderá ser exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:
- 4.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
- 4.3. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de compras.
- 4.4. Estando o registro vencido, o ofertante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- 4.5. Bula/Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.
- 4.6. Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.
- 4.7. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

- 5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COMPRA

- 6.1. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal. O prazo para entrega deve ser acordado durante o procedimento de compra e registrado em Ordem de Fornecimento.

6.2. Item com programação de entrega:

2634	FITA ADESIVA CREPE	UN	600	ENTREGAR 360 UN COM O RECEBIMENTO DO EMPENHO, O RESTANTE (240 UN) NA SEGUNDA QUINZENA DE DEZEMBRO/2025
2639	MICROPORÉ - P (1,2CM X 10M)	UN	240	ENTREGAR 120 UN COM O RECEBIMENTO DO EMPENHO, O RESTANTE (120 UN) NA SEGUNDA QUINZENA DE DEZEMBRO/2025

- 6.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.
- 6.4. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.5. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.6. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.
- 7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.
- 7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de compra.
- 7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.
- 7.9.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. O material objeto deste termo será recebido, desde que:
 - 8.6.1.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.
 - 8.6.1.2. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.
 - 8.6.1.3. **Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas** por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
 - 8.6.1.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
 - 8.6.1.5. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.
 - 8.6.1.6. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

Vinicius Branco
Encarregado de Almoxarifado